



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 31.07.2025 a 04/08/2025

Conflito de Atribuições nº 1.00532/2025-94

Relator: Cons. Fernando da Silva Comin

Requerente: Ministério Público do Estado de Goiás

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de Goiás. Ministério Público do Estado de São Paulo. Autos Extrajudiciais n. 202500176665. Inquérito policial nº 1501336-71.2023.8.26.0482 - 3ª Vara Criminal de Presidente Prudente. Apuração de crime de receptação dolosa ou estelionato. Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido formulado pelo órgão ministerial suscitante, para declarar a atribuição do Ministério Público do Estado de São Paulo para officiar nos autos do Processo n. 1501336-71.2023.8.26.0482, nos termos do voto do Relator. Não proferiu voto o Conselheiro Moacyr Rey Filho. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria
Secretária Processual